



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e  
Compras  
Av. 08 de julho nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel: (12) 3632-8362/3632-7559  
e-mail: compras@unitau.br

Taubaté, 23 de maio de 2018.

## Questionamentos do Pregão nº 13/2018

### “Aquisição e instalação de ar condicionado”

1) QUESTIONAMENTO: “Para melhor elaborar a proposta de preço solicitamos o valor estimado para este certame.”

#### RESPOSTA:

LOTE	VALOR (equip+mão de obra) R\$
01	16.375,00 5.121,00
02	3.434,00 995,00
03	7.633,00 1.413,00
04	15.267,00 2.826,00
05	74.932,00 14.731,00
06	20.961,00 4.931,00
07	11.532,00 4.357,00
08	45.802,00 8.479,00
09	8.346,00 2.729,00



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559  
e-mail: comoras@unitau.br

10	44.244,00 7.950,00
11	14.748,00 2.650,00

**2) QUESTIONAMENTO:** “Para este certame não esta incluso a parte elétrica / ponto de 220V , meu entendimento esta correto?”

**RESPOSTA:** Não está correto, conforme ANEXO I – Termo de Referência – Item 09.

**3) QUESTIONAMENTO:** “Para este certame é necessário apresentação do catálogo?”

**RESPOSTA:** Sim, conforme Item 4.1.8 do edital.

**4) QUESTIONAMENTO:** “A questão seria a seguinte é fatidicamente claro que não será possível realizar a instalação de 49 equipamentos de ar condicionado com dreno e elétrica em 5 dias úteis neste caso como devemos proceder?”

**RESPOSTA:** Conforme informação do setor responsável o prazo de instalação não será alterado. Cabe a empresa contratada criar os meios necessários para o cumprimento do prazo previsto no Edital.

**5) QUESTIONAMENTO:** “Uma outra questão é que para que seja evitado problemas posteriores em possíveis auditorias do Tribunal de Contas do Estado (TCE) deve ser solicitado um Engenheiro responsável da parte da contratada ou seja contratado pela mesma fazendo parte do quadro de colaboradores por CLT ou por contrato, inclusive a certidão jurídica que comprova que tal empresa esta credenciada pelo CREA para realizar tais instalações conforme decisão a seguir:

“Exigência do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, toda execução de serviços de instalação de ar condicionado deverá ser exigida a apresentação de profissional competente (engenheiro mecânico)...Com base nos termos da Lei nº 5.194/66, da Lei nº 6496/77 e na Resolução CONFEA nº 218/73 e decisão do Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua sessão ordinária nº 1.233 de 7 de julho de 1992,



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78 924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**  
Av. 09 de Julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7659  
e-mail: [compras@unitau.br](mailto:compras@unitau.br)

em especial: Toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração fica obrigada ao registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA)”

**RESPOSTA:** Não será exigido registro no CREA, pois a “instalação de ar condicionado” nessa capacidade não é considerado um serviço de engenharia e, portanto, não pode ser obrigatória a apresentação desse registro, bem como a exigência desse documento pode prejudicar a competitividade no certame, podendo ocasionar desvantagens à Universidade e futuros apontamentos pela Corte de Contas que audita os processos desta.

**6) QUESTIONAMENTO:** “Apenas uma fabricante no mercado atende o lote 6 item 1- equipamento com capacidade de 60.000btus sendo ele da marca ELGIN demais equipamentos não possuem a capacidade real de 60.000btus partindo de 54.000btus a 58.000btus, tendo apenas nomenclatura de 60.000btus, neste caso esta CLARO o direcionamento a esta marca o que não é permitido por lei, vejamos:

Lei 8666/93:

“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas..

Como devemos proceder nos casos apresentados.”

**RESPOSTA:** Foram encontrados para venda equipamentos das marcas Fontaine, Komeco, Hitach e Carrier de 60.000 Btus



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78 924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45 176 153/0001-22

Serviço de Licitações e  
Compras  
Av. 08 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel. (12) 3632-8362/3632-7559  
e-mail: compras@unitau.br

Produto	Preço
Ar Condicionado Split Fontaine Piso Teto 60.000 Btu/h Trifásico Frio - 380v	R\$ 5.798,99 ou 10x de R\$ 579,89
Ar Condicionado Split Komaco Piso Teto 60000 Btu/h Frio R-410A Trifásico 380v	R\$ 5.999,99 ou 10x de R\$ 599,99
Ar Condicionado Split Carrier Piso Teto 60.000 Btu/h Trifásico R410 Frio - 380v	R\$ 6.548,99 ou 10x de R\$ 654,89
Ar Condicionado Split Fontaine Piso Teto 60.000 Btu/h Trifásico Frio - 220v	R\$ 5.798,99 ou 10x de R\$ 579,89

Produto	Preço
Ar condicionado split carrier piso teto 60.000 Btu/h trifásico quente e frio r-22 - 380v	R\$ 6.548,99 ou 10x de R\$ 654,89
Ar condicionado split elgin piso teto 60.000 Btu/h trifásico frio - 220v	R\$ 5.999,99 ou 10x de R\$ 599,99
Ar condicionado split carrier piso teto 60.000 Btu/h trifásico frio r-22 - 220v	R\$ 5.798,99 ou 10x de R\$ 579,89

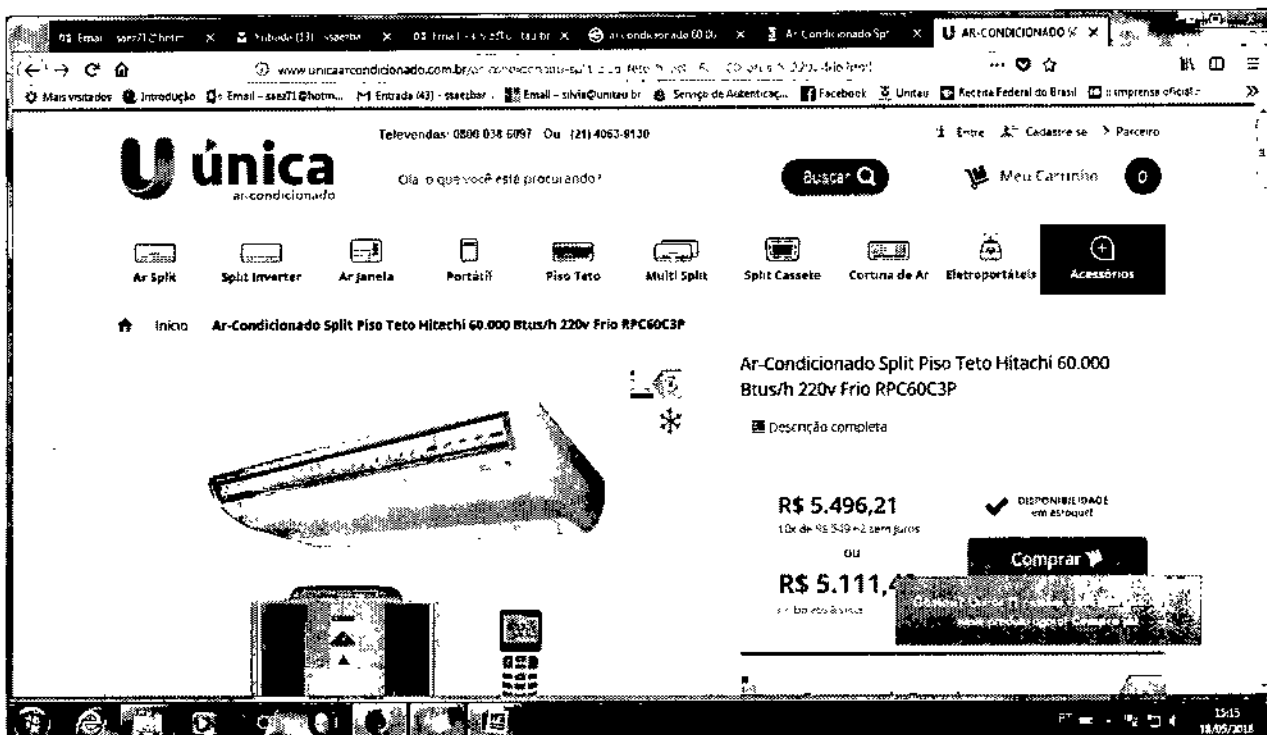


**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78 92476  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45 176 153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559  
e-mail: compras@unitau.br



**7) QUESTIONAMENTO:** “Nossa empresa tem interesse em participar do pregão presencial 13/2018 que esta marcado para acontecer na próxima quinta feira dia 24/05, porem como estamos em outro estado (ES) e diante da atual circunstancia de paralisação nas rodovias por parte dos caminhoneiros, pedimos que seja analisado uma possível prorrogação do prazo do certame tendo em vista que muitas empresas como a nossa pode ser prejudicada devido a impossibilidade de acesso, bem como também prejudicar a competição de preços, afetando ao erário.”

**RESPOSTA:** A sessão do pregão 13/2018 será na data e horário agendado e publicado nos meios oficiais.

**7) QUESTIONAMENTO:** “Será aceito no objeto para a apresentação da proposta a seguinte descrição: LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. com suas respectivas marcas e modelos?”

**RESPOSTA:** Não. Os itens deverão ser descritos, além da indicação das marcas e modelos.



**Universidade de Taubaté**

Autorquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed nº 78 924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45 176 153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**  
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel : (12) 3632-8362/3632-7559  
e-mail : comoras@unitau.br



**Márcia Regina Rosa**

**Pregoeira**